



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Planalto - PR.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais e mão de obra para execução de padrão de energia elétrica para substituição, manutenção e instalação em imóveis do Município de Planalto-PR.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

3.1. A presente Dispensa de Licitação se justifica devido a necessidade de instalação, manutenção e funcionamento dos imóveis públicos do Município de Planalto-PR.

3.1.1. A contratação se justifica pelo fato do Município de Planalto não haver identificado tal necessidade anteriormente e possuir uma demanda imediata de manutenção e substituição.

3.2. Para composição dos preços foram utilizados orçamentos das empresas: Nelson José Matter, Evandro Karas, Dopke Instalações Elétricas, Roger Comercio de Materiais de Construção Ltda, pesquisa no Banco de Preços, contratos com municípios da região, contato telefônico com empresas das cidades vizinhas.

4. Responsável pela cotação de preços:

4.1. Cezar Augusto Soares.

5. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

5.1. Marcelo Felipe Schmitt.

6. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

01	Padrão de energia elétrica, com as seguintes características: Trifásico de 100 amperes, entrada aérea e saída subterrânea, conforme as normas da concessionária de energia elétrica – COPEL. O padrão deve ser entregue devidamente instalado e energizado.	02	UN	2.500,00	5.000,00
02	Padrão de energia elétrica, com as seguintes características: Bifásico de 70 amperes, entrada aérea e saída subterrânea, conforme as normas da concessionária de energia elétrica – COPEL. O padrão deve ser entregue devidamente instalado e energizado.	04	UN	2.000,00	8.000,00
03	Padrão de energia elétrica, com as seguintes características: Bifásico de 50 amperes, entrada aérea e saída subterrânea, conforme as normas da concessionária de energia elétrica – COPEL. O padrão deve ser entregue devidamente instalado e energizado.	02	UN	1.500,00	3.000,00
TOTAL					16.000,00

O valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

7. DA MODALIDADE

7.1. Os objetos a serem adquiridos se enquadram na hipótese de Dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 1993.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para a aquisição deste objeto será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM.

9. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.1. A empresa deverá entregar o objeto, no prazo máximo em 15 (quinze) dias, no local previamente estabelecido pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, o prazo será contado a partir da emissão/recebimento da ordem de entrega emitida pela Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.

9.2. Todas as despesas, diretas e indiretas, correrão por conta da Contratada. inclusive transporte/deslocamento até o local indicado para entrega do objeto, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos dar-se-ão até o 30º (trigésimo) dia útil subsequente a entrega do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

10.2. O pagamento será efetuado diretamente na conta bancária da pessoa jurídica, exclusivamente através de transferência eletrônica, conforme dados e valores constantes da fatura/nota fiscal expedida pela empresa Contratada.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Contratada, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

11.2. A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

11.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do Contrato.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Atestado ou certidão emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da LICITANTE, que comprove aptidão para o fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12.2. Apresentação e recolhimento no ato de entrega do objeto da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

13. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A execução do contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Planalto – PR, 25 de fevereiro de 2022.

Leonir Bianchi

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal